

DECRETO Nº 5233/85
de 08 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 470 de 18/10/85

REVOGADA PELA LEI Nº 3721/90

Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 5155/85, de 28 de agosto de 1985 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Expediente Interno nº 1.201/85-SO,

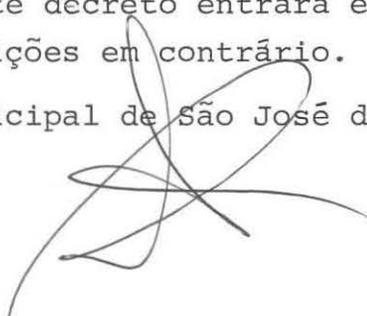
D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 5155/85, de 28 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º: As características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote, são aquelas constantes do quadro 2 da Lei nº 2263/80 alterado pela Lei nº 2898/84 e parâmetros definidos pelo artigo 4º do Decreto nº 4555/83 com a nova redação dada pelo Decreto nº 4765/84, de 06 de setembro de 1984".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de outubro de 1985.

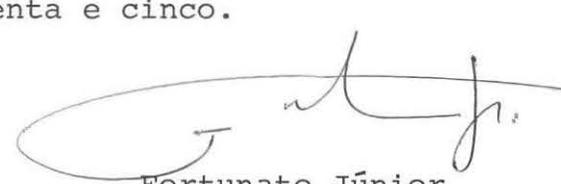

Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos